



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.768/2020, de 29 de maio de 2020.

Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2020, o prazo de vigência estabelecido no art. 17, do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de maio de 2020.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO